Decreto Nº 1598

Suplementação

Eloísa Helena Carvalho de Freitas Pereira, Prefeita Municipal de Pedro Leopoldo - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.084.000,00 (Dois Milhões e Oitenta e Quatro Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 04 01 28 843 0010 0002	3 2 90 22 00	141	65.500,00
02 07 01 12 122 0017 2061	3 3 90 39 00	271	96.000,00
02 07 01 12 361 0013 2053	3 1 90 94 00	295	9.500,00
02 07 01 12 365 0016 2159	3 3 90 39 00	339	2.000,00
02 08 01 10 122 0014 2176	3 1 90 13 00	366	6.000,00
02 08 01 10 122 0014 2176	3 3 90 39 00	373	198.000,00
02 08 03 10 301 0014 2164	3 1 90 04 00	430	64.000,00
02 08 03 10 305 0014 2175	3 1 90 94 00	467	2.000,00
02 08 03 10 305 0014 2175	3 3 90 36 00	472	13.000,00
02 09 03 15 451 0019 1011	3 3 90 39 00	494	1.450.000,00
02 09 04 15 122 0005 2017	3 3 90 39 00	521	100.000,00
02 10 01 08 122 0008 2155	3 1 90 94 00	540	6.100,00
02 10 01 08 122 0008 2155	3 3 90 36 00	547	500,00
02 10 01 08 122 0008 2155	3 3 90 39 00	548	15.500,00
02 10 02 08 244 0003 2207	3 3 90 39 00	613	8.200,00
02 10 02 08 244 0003 2207	3 3 90 39 00	613	8.000,00
02 10 02 08 244 0003 2208	3 3 90 39 00	618	26.200,00
02 10 06 08 243 0002 2150	3 3 90 39 00	669	13.500,00
		Total:	**2.084.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 04 01 28 843 0010 0002	4 6 90 71 00	142	65.500,00
02 07 01 12 122 0017 2061	3 3 50 41 00	266	2.000,00
02 07 01 12 361 0013 2053	3 3 90 32 00	296	96.000,00
02 07 01 12 365 0016 1102	4 4 90 51 00	320	9.500,00
02 08 02 10 302 0014 1103	4 4 90 51 00	389	13.000,00
02 08 03 10 301 0014 2164	3 3 90 36 00	433	70.000,00
02 08 03 10 301 0014 2224	4 4 90 52 00	447	198.000,00
02 08 03 10 305 0014 2175	3 1 90 04 00	465	2.000,00
02 09 03 15 451 0019 1011	4 4 90 51 00	495	1.550.000,00
02 10 01 08 122 0008 2155	3 1 90 11 00	539	6.100,00
02 10 02 08 122 0008 2179	3 3 90 35 00	559	10.000,00

02	10	02	08	122	0008	2179	3	3	90	36	00	560	500,00
02	10	02	08	122	0008	2179	4	4	90	52	00	562	10.000,00
02	10	02	08	243	0022	2211	4	4	90	52	00	583	4.500,00
02	10	02	08	244	0003	2208	4	4	90	52	00	619	10.000,00
02	10	02	08	244	0008	2222	4	4	90	52	00	630	15.000,00
02	10	02	08	244	0022	2220	3	3	90	32	00	662	11.900,00
02	10	06	08	243	0002	2150	4	4	90	52	00	670	10.000,00
												Total:	**2.084.000,00**

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 1 de Março de 2016

Eloísa Helena Carvalho de Freitas Pereira
Prefeita Municipal